4º Batalhão de Aviação do Exército
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

NUP:64020.008518/2021-79

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA.

VOLUME I

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

-

INDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Parte Requisitória	02-03
03	Justificativa para aquisição	04
04	Pesquisa de Preços	05-10
05	TR Aviso	11-20
06	Termo de Referência	21-27
07	Relatório da Dispensa	28-33
08	julgamento	34-42
09	Empenhos	43-51
10	Termo de reconhecimento	52-53
11	Termo de encerramento	54

4º Batalhão de Aviação do Exército
01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
nup: 64020.0001625/2022-57

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD a Requisição Nr 01 – PEL/SUP de 19 de janeiro de 2022.

Manaus-AM, 26 de JANEIRO de 2022.

[redacted]

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap

Ch da SALC

4º Batalhão de Aviação do Exército
02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DIEx Requisitório Nr 01 – Pelotão de Suprimento
NUP: 64020.008518/2021-79

Manaus, 19 de janeiro de 2022

Do: Cmt da Esqda Mnt Sup
Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4ºBAvEx
Assunto: aquisição de Material
Anexos: Relatório de Pesquisa de Preços

1 Solicito-vos providências no sentido de que seja adquirido o material abaixo detalhado:

Item	Material	Especificação	Unid.	Qtd
1	**Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-14250**	**Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-14250**	Und	20
TOTAL				

Legenda:
- LT: lata;
- CX: caixa;
- BIS: bisnaga.
- GL: galão
-FR: frasco

Histórico de consumo				
Item	**2017**	**2018**	**2019**	**2021**
1	10	9	12	18

Manaus - AM, 19 de janeiro de 2022.

[redacted]

ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JÚNIOR– Maj
Comandante da Esqda Mnt Sup

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
03

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1 Aprovo a aquisição pretendida
2 Encaminhe-se para autorização do OD.

[redacted]

JOÃO PAULO REIS DA CRUZ – Maj
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1 Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2 Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI
		[redacted]		

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI– Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
04

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O 4º Batalhão de Aviação do Exército conta com uma frota de HM-1, HM-2 e HM-4, para que sejam mantidas em condições operativas e com um grau elevado, no que diz respeito à segurança de voo, faz-se necessária a execução de diversas inspeções, e para que os procedimentos previstos sejam bem executadas, uma série de materiais previstos em seus manuais devem estar disponíveis para os militares especializados da nossa Aviação do Exército.

A aquisição de baterias de lithium tem por finalidade serem utilizadas nos componentes eletrônicos das aeronaves do 4º Bavex. Sabe-se que a manutenção de uma aeronave requer além de conhecimento técnico qualificado, situação atendida por esta Organização Militar, material adequado para este fim. Houveram imprevistos que impossibilitaram a conclusão da nova ata de registro de preço da data almejada, todavia faz-se necessário a aquisição do seguinte item abaixo listado, na respectiva quantidade, para que possamos manter a continuidade das condições operativas das aeronaves.

Desta feita, solicita-se a aquisição de:

- 20 Baterias de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-14250

[redacted]

ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JÚNIOR– Maj
Cmt da Esqda Mnt Sup

Concordo:

[redacted]

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(NUP: 64020.008518/2021-79)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14,133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-14250

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: *10 a 19 JAN 2022.*

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
( ) Média (X) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____
Foi utilizada a Mediana como valor de referência para evidenciar o valor de mercado do item.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

( ) I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

(X) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Local de Pesquisa (Endereço Completo)	Data/ hora de acesso
ELETROPEÇAS COMERCIAL ELETRONICA LTDA / CNPJ: 91.825.422/0001-51	www.eletropecas.com	100925JAN22
CASA DA PILHA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA / CNPJ: 14.605.267/0001-17	www.casadapilha.com.br	101030JAN22
VIA VAREJO S/A CNPJ: 33.041.260/0652-90	www.extra.com.br	101145JAN22

( ) IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) Outros Critérios: _____

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 06

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. de referência (R$)	Valor Total de referência (R$)
1	Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-14250	Und	20	R$ 110,15	R$ 2.203,00

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 08 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 19 de janeiro de 2022.

[redacted]

LUCAS NEVES TEIXEIRA – Cb

[redacted]

Responsável pela Pesquisa de Preço

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
Objeto	Und	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R$)	Valor Unit de Referência (R$)	Valor Total de Referência (R$)
Item 1							
Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-14250	Und	20	III	ELETROPEÇAS COMERCIAL ELETRONICA LTDA / CNPJ: 91.825.422/0001-51	R$ 133,87	R$ 110,15	R$ 2.203,00
			III	CASA DA PILHA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA / CNPJ: 14.605.267/0001-17	R$ 92,06		
			III	VIA VAREJO S/A CNPJ: 33.041.260/0652-90	R$ 104,54		

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército
08

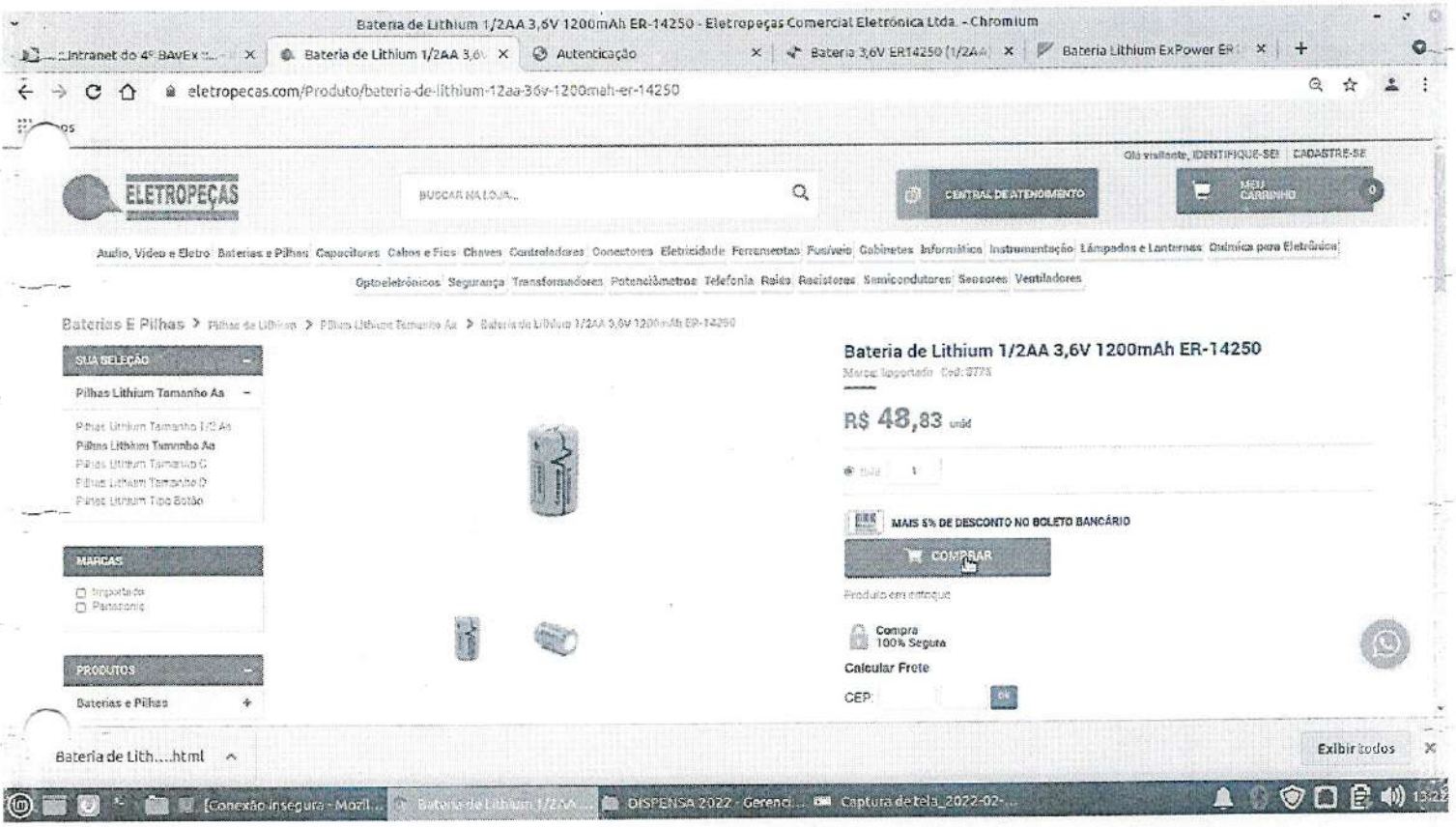

4º Batalhão de Aviação do Exército
09

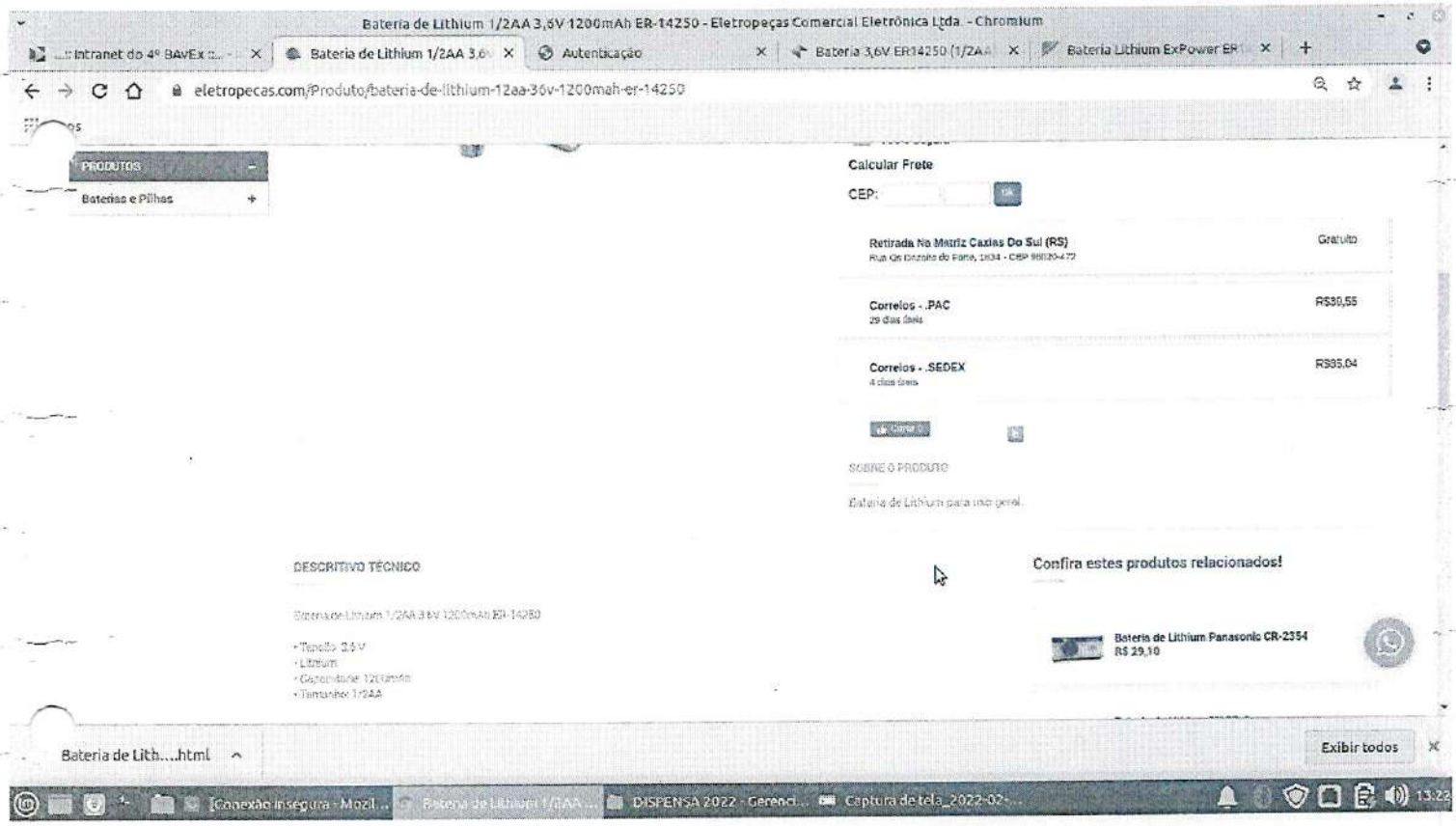

Atendimento Loja Física:
(19) 3231-5967 (19) 3231-8309
Televendas:
(19) 251

Casa da Pilha

O que você está procurando

Me
Mei

4º Batalhão de Aviação do Exército
10

Áudio e Vídeo | Baterias | Cabos | Carregadores | Ferramentas | Fontes | Iluminação
Inversores e Transformadores | Pilhas | Segurança | Sistemas de Energia | Suportes | Telefonia | Acessór
COMBOS PROMOCIONAIS | PROMOÇÕES

VOCÊ ESTÁ NA CATEGORIA **BATERIAS** > **LITHIUM**
VEJA MAIS BATERIAS E OUTROS PRODUTOS DA MINAMOTO.





BATERIA 3,6V ER14250 (1/2AA) LITHIUM MINAMOTO S/ TERMINAL

Código 831559

Avaliação 4.9 estrelas (4 avaliações)

R$ 40,00 em até **1x de R$ 40,00** sem juros no cartão

Disponibilidade: ENTREGA IMEDIATA

Quantidade 1 COMPRAR adicionar ao carrinho

CALCULAR O FRETE

Quantidade 1 CEP 69072-000 calcular

Não sabe o CEP? **Clique Aqui.**

TOPO

Confira os Valores de Frete para AM - Amazonas - Capital

Transportadora Jadlog / Loggi
R$ 52,06 (Entrega em 17 dias úteis)

Retirar Em Loja Física (3 horas após compensação)
Retirar na Loja

PAC - Encomenda Normal
R$ 32,17 (Entrega em 27 dias úteis)

4º Batalhão de Aviação do Exército
JJ

FORMAS DE PAGAMENTO

SOBRE O PRODUTO

Bateria 3,6V ER14250 (1/2AA) Lithium MINAMOTO s/ Terminal

Cuidado: Não Provoque Curto-Circuito, Não Recarregue. Não exponha ao fogo ou calor. Não Incinere. Não misture com baterias usadas ou de outras marcas. Mantenha em lugar seco e Seguro.

Resolução Conama: Nº 401 - 04/11/08 - Artigo 1º Único

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Altura	25 mm
Largura	14 mm
Tensão	3.6 V
Corrente	1200 mAh
Peso	11 gramas



Não Recarregável

INFORMAÇÕES

Status de uso: NOVO
Fabricante: Minamoto
Garantia: 3 meses
Embalagem: 16x11x2cm (Largura X Altura X Profundidade)
Peso: 0.010kg
Quantidade de itens na embalagem: 1

ITENS INCLUSOS

1 Bateria 3,6V ER14250 (1/2AA) Lithium MINAMOTO s/ Terminal

INFORMAÇÕES DE ENTREGA

Disponibilidade: ENTREGA IMEDIATA
Envio após a confirmação do pagamento.*** PESSOA JURÍDICA: Este produto pode estar sujeito a tributos interestaduais, pedimos que aguarde o contato do Setor Financeiro para o recolhimento da Guia (GNRE) antes do envio do pedido.

RECOMENDAMOS PARA VOCÊ

TOPO

4º Batalhão de Aviação do Exército
12

Bateria Lithium ExPower ER14250 1/2 AA 3.6v 1200mAh | Extra - Chromium

Intranet do 4º BAvEx | Bateria de Lithium 1/2AA 3.6 | Autenticação | Bateria 3,6V ER14250 (1/2AA) | Bateria Lithium ExPower ER1

extra.com.br/cameras-filmadoras-drones/Acessorios/PilhaseBaterias/bateria-lithium-expower-er14250-1-2-aa-36v-1200mah-1514318528.html?idSku=1514318528

extra.com.br | Encontre aqui os melhores ofertas | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja | Mercado | Baixe o APP | Smartphones | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Clube Extra | Venda seus Produtos

Extra.com.br > Câmeras, Filmadoras e Drones > Acessórios de Cine e Foto > Pilhas e Baterias





(0 avaliações)

Vendido por EMMENSA SUPRIMENTOS E ALIMENTOS e entregue por Extra

Bateria Lithium ExPower ER14250 1/2 AA 3.6v 1200mAh

(Cód. Item 1514318528) Outros produtos Não informado

R$ 42,00

ou até 1x de R$42,00 sem juros ver parcelamento

Comprar

R$ 42,00
à vista no Cartão Extra Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega | 69072-000 | Avenida Presidente Kenedy, Manaus - AM

Econômica	25 dias úteis	R$ 31,79
Normal	5 dias úteis	R$ 62,54

Ver mapa do frete

[Conexão insegura - Mozil... | Bateria Lithium ExPower E... | DISPENSA 2022 - Gerenci...

4º Batalhão de Aviação do Exército
13
16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(*ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO*)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022
(Processo Administrativo nº 64020.008518/2021-79)

Torna-se público que o (a) 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/02/2022
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total anual
01	Bateria de Lithium 1/2AA 3.6V 1200mAh ER-14250	20	R$ 110,15	R$ 2.203,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou ju
a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionado

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto
projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente
acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a vot

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

4º Batalhão de Aviação do Exército
14

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento [redacted] fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das d[redacted] contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponent[redacted] de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamento[redacted] utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratu[redacted] quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também,assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4º Batalhão de Aviação do Exército 15

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administra

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitad classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificad sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do pr dispensa eletrônica.

[redacted]

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4º Batalhão de Aviação do Exército 16

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

4º Batalhão de Aviação do Exército

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adju no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali e disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

[redacted]

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

4º Batalhão de Aviação do Exército
18

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de [redacted] no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.1 demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se [redacted] comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornece[redacted] não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agen[redacted] Administração na respectiva notificação.

4º Batalhão de Aviação do Exército
19

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

4º Batalhão de Aviação do Exército
20

Manaus-AM, 09, de FEVEREIRO de 2022

[redacted]

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
21
16

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo a [redacted] domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatív[redacted] com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sed[redacted] do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipa*[redacted] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante

4º Batalhão de Aviação do Exército 2.2

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de5% *(cinco por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.008518/2022-79

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º **BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Data da sessão: 14/02/2022
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	Qtd	Vl Unit	Vl Total
01	Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-14250	20	R$ 110,15	R$ 2.203,00
Valor Total				**R$ 2.203,00**

1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 2.203,00** (dois mil duzentos e três reais).

1.3. Deveudo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTOLEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa efetrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4º Batalhão de Aviação do Exército 24

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC	00001	171467	0100000000	33.90.30	C3CLPRSOUTR

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública,e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem [redacted] disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprim [redacted] obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, s [redacted] penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indeni [redacted] o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. **Os materiais deverão ser entregues no 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almoxarifado do 4° B Av Ex.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos,** contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 4° BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8(oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11.7. A empresa vencedora dos itens deverá atentar para a correta descrição técnica do item, sendo:

Item 1: Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-14250.

11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o v contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentu acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

[redacted]

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

4º Batalhão de Aviação do Exército 26

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX) $I = 0{,}00016438$ TX = Percentual da taxa anual 6%.

I = (6/100) /365

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, p constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia*

[redacted]

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4º Batalhão de Aviação do Exército

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhara Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

Manaus - AM, 09 de fevereiro de 2022.

[redacted]

EDSON DE SOUZA DOS SANTOS FILHO – 3º Sgt
Aux SALC do 4º BAvEx
Responsável pelo Termo de Referência

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
28

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
29
15

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.008518/2021-79

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[redacted]

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Dispensa eletrônica 2/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
4 Esquadrão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército
30

Período para entrega de proposta: 09/02/2022 16:39:35 até 14/02/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 14/02/2022 08:00:00 até 14/02/2022 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-1450

Item 1 - Bateria não recarregável

Bateria Não Recarregável Aplicação: Termohigrômetro Extech Rht50 , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3,6 V, Modelo: Er14250 , Capacidade Nominal: 1,2 A

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	20
Valor estimado:	R$ 110,1500
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394, CNPJ 45.169.346/0001-56, pelo melhor lance R$ 44,0000.

Propostas do item 1

18.550.007/0001-42 - AUTPRESS DISTRIBUIDORA COMERCIO E — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 210,1500 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Saft - Baterias Saft Ls14250 1/2aa 3.6v 1200mah
Marca/Fabricante: Saft
Modelo/versão: Saft

[redacted].265.132/0001-60 - CHARLES CONZATTI [redacted] — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 110,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bateria Não Recarregável Aplicação: Termohigrômetro Extech Rht50 , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3,6 V, Modelo: Er14250 , Capacidade Nominal: 1,2 A
Marca/Fabricante: Energy Power
Modelo/versão: Er14250

40.269.164/0001-33 - COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 110,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bateria Lithium 3,6v Ls14500 Aa Saft
Marca/Fabricante: LS/SAFT
Modelo/versão: Ls14500

Propostas do item 1

40.928.314/0001-73 - E FELIX DA SILVA LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 110,1500
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bateria Li-sclo2 Er14250 3,6v 1200mah Lithium - Unidade

Peso: 11.0 g
Diâmetro: 14.0 mm
Altura: 25.0 mm
Voltagem: 3,6v
Capacidade: 1200mAh
Química: Lithium (Não recarregável).
Marca/Fabricante: ENERGY PAWER
Modelo/versão: EX PAWER



45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 103,3300
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: CR14250 ER14250 1/2AA 3,6V Lithium / 1 Bateria - EXPOWER
Marca: EX POWER
Modelo: ER14250
Voltagem: 3,6V
Tipo: LiSOCl2
Lithium Não Recarregável
Capacidade: 1200mAh
Tamanho: Ø14.0mm 25.0mm
1 Bateria Avulsa
Peso: 8g
Baterias compatíveis: 1/2AA, SAFT LS14250, Tadiran TL5101,
CR14250 (LiMnO2), ER14250 (LiSOCl2), UL142502P
NCM: 8506.50.10
Marca/Fabricante: EXPOWER
Modelo/versão: ER14250
Situação: Proposta adjudicada

36.895.360/0001-46 - ICARO RODRIGUES MEIRINO[redacted]
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 110,0900
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bateria Não Recarregável Aplicação: Termohigrômetro Extech Rht50 , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3,6 V, Modelo: Er14250 , Capacidade Nominal: 1,2 A.
Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO,
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: TAMBASA OU SIMILAR
Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR
Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR
Situação: Proposta desclassificada

Propostas do item 1

11.027.186/0001-99 - MEGA BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 58,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: BATERIA 3,6V ER14250 (1/2AA) LITHIUM MINAMOTO C/ TERMINAL
Marca/Fabricante: MINAMOTO
Modelo/versão: ER14250

4º Batalhão de Aviação do Exército 32

44.608.194/0001-88 - MSX COMMERCE AND SERVECE LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 110,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: bateria lithium
Marca/Fabricante: energy power
Modelo/versão: er14250

43.000.508/0001-00 - OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 100,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bateria Li-sclo2 Er14250 3,6v 1200mah Lithium - Unidade

Peso: 11.0 g
Diâmetro: 14.0 mm
Altura: 25.0 mm
Voltagem: 3,6v
Capacidade: 1200mAh
Química: Lithium (Não recarregável).
Marca/Fabricante: Energy Power
Modelo/versão: 1/2AA 3,6V

27.269.924/0001-44 - RAGNAR CONSULTORIA E TREINAMENTO
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 89,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-1450
Marca/Fabricante: MINAMOTO
Modelo/versão: Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-1450

39.483.428/0001-78 - RICARDO DA SILVA LUZETTI [redacted]
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 110,1500
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Marca: ENERGY POWER
Modelo: ER14250 1/2AA 3.6V LITHIUM
3.6V-1200MAH
Peso: 11.0 g
Diâmetro: 14.0 mm
Altura: 25.0 mm
Marca/Fabricante: ENERGY POWER
Modelo/versão: ER14250

Propostas do item 1

33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES EIRELI — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 250,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-14250
Marca/Fabricante: Minamoto
Modelo/versão: Er14250



44.036.939/0001-81 - TRVO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 110,1500 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-14250
Marca/Fabricante: Importado
Modelo/versão: ER - 14250

ances do item 1

14/02/2022 10:05:10	39.483.428/0001-78	R$ 57,5000
14/02/2022 11:32:23	18.550.007/0001-42	R$ 99,9000
14/02/2022 12:35:56	40.265.132/0001-60	R$ 88,0000
14/02/2022 12:58:23	40.265.132/0001-60	R$ 57,0000
14/02/2022 13:01:25	39.483.428/0001-78	R$ 56,9000
14/02/2022 13:34:16	45.169.346/0001-56	R$ 56,0000
14/02/2022 13:48:20	39.483.428/0001-78	R$ 55,0000
14/02/2022 13:52:20	36.895.360/0001-46	R$ 109,0400
14/02/2022 13:57:27	40.265.132/0001-60	R$ 50,0000
14/02/2022 13:58:01	30.814.518/0001-20	R$ 49,9000
14/02/2022 13:58:14	40.265.132/0001-60	R$ 49,0000
14/02/2022 13:58:15	30.814.518/0001-20	R$ 48,9000
14/02/2022 13:58:30	40.265.132/0001-60	R$ 48,0000
14/02/2022 13:58:31	30.814.518/0001-20	R$ 47,9000
14/02/2022 13:59:00	44.036.939/0001-81	R$ 55,0000
14/02/2022 13:59:29	33.275.120/0001-50	R$ 47,7800
14/02/2022 13:59:30	30.814.518/0001-20	R$ 47,6800
14/02/2022 13:59:40	39.483.428/0001-78	R$ 46,0000
14/02/2022 13:59:41	30.814.518/0001-20	R$ 45,9000
14/02/2022 13:59:51	39.483.428/0001-78	R$ 45,5000
14/02/2022 13:59:52	30.814.518/0001-20	R$ 45,4000
14/02/2022 13:59:56	45.169.346/0001-56	R$ 44,0000
14/02/2022 13:59:57	30.814.518/0001-20	R$ 43,9000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 14/02/2022 14:00:01
O item 1 teve empate real para o valor 110,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 14/02/2022 14:00:01
O item 1 está encerrado.

1º Batalhão de Aviação do Exército
34

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 30.814.518/0001-20: 18/02/2022 12:05:15

Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 18/02/2022. Justificativa: O vencedor deve encaminhar a proposta, contendo: Marca, modelo, folder, prazo de entrega e demais informações necessárias para a perfeita descrição do material a ser entregue, e a documentação de regularidade fiscal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) e também para: salc4bavex@gmail.com ..

Enviado pelo sistema para o participante 30.814.518/0001-20: 18/02/2022 13:05:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:00 de 18/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE, CNPJ 30.814.518/0001-20.

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56: 21/02/2022 15:39:39

Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394, CNPJ 45.169.346/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 21/02/2022. Justificativa: Solicito o envio de proposta com as respectivas certidões negativas, ainda, a certidão que essa empresa não emprega menor de dezoito anos, para prosseguimento de análise administrativa.

Ressalto que a primeira colocada do certame foi desclassificada, por não ter enviado a respectiva documentação..

Enviado pelo participante 45.169.346/0001-56: 21/02/2022 15:57:51

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:51 de 21/02/2022. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394, CNPJ 45.169.346/0001-56.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 14/02/2022 14:00:01

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 110,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 14/02/2022 14:00:01

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 14/02/2022 14:00:01

Convocação anexo - Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2022 13:05:00. Motivo: O vencedor deve encaminhar a proposta, contendo: Marca, modelo, folder, prazo de entrega e demais informações necessárias para a perfeita descrição do material a ser entregue, e a documentação de regularidade fiscal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) e também para: salc4bavex@gmail.com .. 18/02/2022 12:05:15

Desclassificação - Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 43,9000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta, tampouco nem as respectivas certidões negativas e que não emprega menor de dezoito anos, para prosseguimento da análise administrativa por esta UASG.. 21/02/2022 15:29:46

Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA [redacted] CNPJ 45.169.346/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2022 16:30:00. Motivo: Solicito o envio de proposta com as respectivas certidões negativas, ainda, a certidão que essa empresa não emprega menor de dezoito anos, para prosseguimento de análise administrativa. 21/02/2022 15:39:39

Ressalto que a primeira colocada do certame foi desclassificada, por não ter enviado a



Eventos do item 1

respectiva documentação..

Envio encerrado - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA [redacted] CNPJ 45.169.346/0001-56 finalizou o envio de anexo. 21/02/2022 15:37:51

Aceitação - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394, CNPJ 45.169.346/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 44,0000. 22/02/2022 16:27:39

Habilitação - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA [redacted], CNPJ 45.169.346/0001-56 foi habilitado. 22/02/2022 16:30:20

Adjudicação - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA [redacted] CNPJ 45.169.346/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44,0000. 03/03/2022 18:01:40

Homologação - Item homologado. 03/03/2022 18:04:47

Mensagens do chat da dispensa 2/2022

Enviado pelo sistema: 14/02/2022 08:00:00

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 18/02/2022 11:24:00

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 2/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 14/02/2022 08:00:00

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 18/02/2022 11:24:00

4º Batalhão de Aviação do Exército
36
fls

PTalimentos

Francilândio Thieres - Licitações
Cnpj: 45.169.346/000.1-56
E-mail: ptalimentoss@gmail.com
Contato: (62) 9 9611-9710

PROPOSTA REFERENTE A **Dispensa Eletrônica : UASG 160007 - Nº 2/2022**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Bateria	20 unidades	Bateria Li-scio2 Er14250 3,6v 1200mah Lithium - Unidade Peso: 11.0 g Diâmetro: 14.0 mm Altura: 25.0 mm Voltagem: 3,6v Capacidade: 1200mAh Química: Lithium (Não recarregável).	**R$ 880,00**

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
37

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A PT Alimentos , inscrita no CNPJ sob nº **45.169.346/0001-56**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Pablo Brian de Sousa Silva, portador(a) da Carteira [redacted] Órgão expedidor **SSP-PI** e do [redacted]

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Barreiras 18 , de Fevereiro de 2022

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
38

VERSO

de substabelecer esta em parte ou em todo. Despensa as testemunhas de acordo com o Art. 215 § 5º, do Código Civil [redacted], pessoas idôneas e residentes e domiciliados nesta cidade conhecidos(as) de mim Tabeliã Interina e Escrevente Autorizado da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Julião – Piauí. *Em testº (SINAL PÚBLICO) da verdade.* A Tabeliã Interina e Escrevente Autorizado da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Julião – Piauí *a) Sílvia Lopes Martins, aa) Marcos Marciel da Silva. São Julião – Piauí,* 17 de fevereiro de 2022...aa) *Francilândio Thieres de Carvalho Silva.* Nada mas transladada nesta data. Eu, Tabeliã e Escrevente Autorizado, digitei, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 74,57; FERMOJUPI: R$ 14,82; Selos: R[redacted]91,95.

Em [redacted] ade.

São Julião – Piauí, 17 de fevereiro de 2022.

[redacted]

Marcos Marciel da Silva

Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Escritura NORMAL
ADA01986 - 25N9

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Escritura NORMAL
ADA01987 - NAU7

Serventia Extrajudicial do Ofício único de SãoJulião-Piauí
Marcos Marciel da Silva
Escrevente
Portaria Nº 001/2020

Ofício Único - São Julião-PI
Sílvia Lopes Martins
Tabeliã / Interina
Marcos Marciel da Silva
Escrevente

VERSO

36.037.271/0001-69
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
RUA LEOPOLDINO ROCHA, S/N
CENTRO - CEP: 64.670-000
SÃO JULIÃO-PI

4º Batalhão de Aviação do Exército
39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO SELO DE AUTENTICIDADE

Livro Nº 30 Fls. 089 1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA à PABLO BRIAN DE SOUSA SILVA, na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de *Nosso Senhor Jesus Cristo*, aos dezessete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São Julião, Comarca de Fronteiras, Estado do Piauí, em *Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Julião – Piauí*, perante mim, Tabeliã Interina e Escrevente Autorizado, compareceu como OUTORGANTE o Sr. FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, Identidade (RG) nº 3546342-SSP-PI e do CPF nº 060.512.303-94, residente e domiciliado na Avenida Joviano Maximino de Alencar, 125, Centro, nesta cidade. Reconhecido(s) pelo(a) próprio(a) de mim Tabeliã Interina e Escrevente Autorizado, em vista dos documentos apresentados, perante as quais por elas me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PABLO BRIAN DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, Identidade (RG) nº 2982851-SSP-PI e do CPF nº 040.238.403-27, residente e domiciliado na Avenida Joviano Maximino de Alencar, 125, Centro, nesta cidade. Pela presente Procuração Pública, constituo o outorgado, com poderes especiais de administrar a empresa: *FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394, estabelecida na cidade de São Julião – Piauí, na Avenida Joviano Maximino de Alencar, 125, Centro,* podendo tratar de todos os negócios concernentes à mesma; retirar certidões em órgãos municipais, estaduais e federais que deixem a empresa apta a participar de licitações; participar de licitações nas modalidades (Pregão presencial, eletrônico, dispensas eletrônicas); utilizar sistemas e contratar pagar e receber contas; comprar e vender as mercadorias de meu comércio quer à vista quer a prazo; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições do Correio; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; requerer falências; impetrar concordatas; requerer em Juizo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante; representar-me em todos os atos em que seja necessária a minha presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistérios, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de meus direitos; contratar e despedir empregados; constituir procuradores judiciais; outorgar-lhes poderes para representar o outorgante em Juízo, como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo dito procurador usar de todos os poderes necessários em direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os

Ofício Único - São Julião-PI
Sílvia Lopes Martins
Tabeliã / Interina
Marcos Marciel da Silva
Escrevente

36.037.271/0001-69
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
RUA LEOPOLDINO ROCHA, S/N
CENTRO - CEP: 64.670-000
SÃO JULIÃO-PI

SÉRIE FA 1974047

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA [redacted]
CNPJ: 45.169.346/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:40 do dia 06/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2022.
Código de controle da certidão: **5B5F.F0B0.E045.76D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4º Batalhão de Aviação do Exército
21

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.169.346/0001-56**
Razão Social:	**FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA ***.512.303-****
Nome Fantasia:	**PTALIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/08/2022**
FGTS	Validade:	**18/03/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**16/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/02/2022 16:17
[redacted] Nome: FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA
ASS: _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA [redacted]
Nome do Empresário
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA
Nome Fantasia
PTALIMENTOS
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor
3546342	SSP	PI

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
42

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	05/02/2022

Número de Registro

CNPJ
45.169.346/0001-56

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
64670-000	10A AVENIDA JOVIANO MAXIMINO DE ALENCAR	125
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	SAO JULIAO	PI

Atividades

Data de Início de Atividades
05/02/2022
Forma de Atuação
Internet
Ocupação Principal
Comerciante independente de embalagens
Atividade Principal (CNAE)
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ficpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME90092319	[redacted]	05/02/2022

4º Batalhão de Aviação do Exército
43

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército 44

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 16:21:00

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **45.169.346/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército
45
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 11/03/2022 09:33
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAçãO DO EXERCITO		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N	VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	**UF**	**Telefone**	
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	42

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204336	0100000000	339030	160539	FAOPPREPRON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/03/2022	Ordinário	64020.008518/2021-79	0,0000	880,00

Favorecido

Código	Nome	
45.169.346/0001-56	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 060512	
Endereço		**CEP**
JOVIANO MAXIMINO DE ALE 125 CENTRO		64670-000
Município	**UF**	**Telefone**
SAO JULIAO	PI	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição
2022NC001240 - COTER DE 08FEV22 * CONF DIEX REQUISITÓRI0 Nº 01 - PEL DE SUPRIMENTO DE 19JAN22 * AQUISIÇÃO DE BATERIA * SI 26 (339030) * DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 *

Local da Entrega
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Sº NR, BAIRRO VILA BURITI - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Informação Complementar
16000706000022022 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/03/2022 17:33:07	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército 46 TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 11/03/2022 09:33
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	880,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO TERMOHIGRÔMETRO EXTECH RHT50, SISTEMAELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3,6 V, MODELO ER14250, CAPACIDADENOMINAL 1,2 AH	880,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/03/2022	Inclusão	20,00000	44,0000	880,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
ANDRE LUIZ GRENTESKI [redacted]	AILTON BEMFICA DOS SANTOS [redacted]
08/03/2022 17:33:06	08/03/2022 16:27:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/03/2022 17:33:07	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército
47
150

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	45.169.346/0001-56
Razão Social:	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA ***.512.303-**
Nome Fantasia:	PTALIMENTOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI:	Sim
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	05/08/2022
FGTS		Validade:	18/03/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

[redacted] Nome: EDSON DE SOUZA DOS SANTOS FILHO

Ass: _____

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

4º Batalhão de Aviação do Exército 48

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 22030745169346000156O1

RAZÃO SOCIAL FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394			
ENDEREÇO 10AV JOVIANO MAXIMINO DE ALENCAR 125			**BAIRRO OU DISTRITO** CENTRO
MUNICÍPIO SAO JULIAO	**CEP** 64670000	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 45.169.346/0001-56		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 19.709.679-4	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2022, às 17:31:00

VÁLIDA ATÉ 06/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 0CEB-FFE5-5098-448B-AFDA-C6EA-039F-2BE2

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército 419

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 08/03/2022 11:05:45
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
45169346	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 060512	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército
SO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2022 10:57:40

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **45.169.346/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 52

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - 4º BAvEx

PROCESSO Nº 64020.008518/2021-79
INTERESSADO: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
OBJETO: Aquisição de Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-1450 para o 4º BAvEx.
TOTAL DE ITENS DA DISPENSA: 01

FORNECEDOR: FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394
CNPJ: 45.169.346/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-1450	Und	20	R$ 44,00	R$ 880,00
					TOTAL: R$ 880,00

1. MOTIVO DA DISPENSA: Atender necessidade de aquisição de bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-1450 para a EMS. Não há material em estoque no Almoxarifado. Não há licitação vigente para a contratação do serviço.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado foi realizada levando em consideração o critério do menor preço da proposta final para cada item, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para contratar com a Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4. DISPENSA COM OU SEM DISPUTA ENTRE FORNECEDORES:
Itens com disputa: 01.
Itens sem disputa: Não houve.
Motivo para contratação sem disputa: Não é o caso.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme o orçamento estimativo e relatório de Dispensa Eletrônica.
Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC001240	00001	204336	0100000000	339030	[redacted]

4º Batalhão de
Aviação do Exército
fl. 53

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores homologados são inferiores aos valores estimados dos itens, conforme pesquisa de preços em anexo ao processo.

7. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada, para a aquisição de Bateria de Lithium 1/2AA 3,6V 1200mAh ER-1450 para o 4° BAvEx, de acordo com o processo NUP 64020.008518/2021-79.

Mana[redacted]2.

ANDRE LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
54

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
nup: 64020.008518/2021-79

Ao dia 10 do mês de MAIO do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação nº 02/2022, referente ao empenho de bateria de lithium perfazendo um total de 54 folhas.

[redacted]

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC